



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fis. 85
Visto

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

O Município de Itacajá, Estado de Tocantins, Inscrito no CNPJ Nº 02.411.726/0001-42, com sede na Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403, centro, Itacajá-TO, representado neste ato pela Prefeita Municipal Maria Aparecida Lima Rocha Costa, brasileira, portador da Carteira de Identidade nº RG 023.060-SSP/TO, e inscrito no CPF sob o nº 302.214.121-15, torna público que, realizará a contratação direta por dispensa de licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2022, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 17/04/2026 à 24/04/2026 às 09:00 horas.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: horário de Brasília-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaoitacaja@gmail.com

1- DO OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) e uniformes destinados ao atendimento das necessidades operacionais da equipe de limpeza urbana e da Brigada Municipal responsável pela prevenção e combate a incêndios florestais no âmbito do Município.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO.

1.2.3 – ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS.

2- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2026, conforme segue:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

03.32.18.541.0612.2.146 Elemento: 3.3.90.39, Manutenção das Atividades das Brigadas de Prev. E Comb. Aos Incêndios Florestais, Ficha: 341, Fonte: 1.500

03.32.18.541.0612.2.133 Elemento: 3.3.90.39, Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública, Ficha: 334, Fonte: 1.500.

1- DO VALOR ESTIMADO

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO
Fone/Fax: (63) 3439-1411





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fls. 86
Visto OK

1.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 14.884,67 (quatorze mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)

4 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacaoitacaja@gmail.com ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/04/2026 às 09:00 horas.

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme ANEXO III deste edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder o valor global, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 HABILITAÇÃO:

4.2.1 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de licitações via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de Identidade ou documento equivalente do representante legal da proponente;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e com alterações consolidadas, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fis. 87

Viso [assinatura]

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF, com emissão, de no máximo, 90 (noventa) dias, indicando situação cadastral “ativa”;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante. Caso a licitante tenha filial no Estado do Tocantins, deverá apresentar também a CRF do Tocantins;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011.
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos (Estadual/Distrital) ou (Municipal/Distrital) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.2.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

b) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o fornecedor já prestou ou presta serviços a contento, compatíveis com o objeto da presente contratação, em papel timbrado do emitente devidamente assinado pela autoridade competente.

5 – DO PAGAMENTO

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO
Fone/Fax:(63) 3439-1411



Prefeitura
ITACAJÁ



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fis. 89
Visto [assinatura]

TERMO DE REFERÊNCIA

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) e uniformes destinados ao atendimento das necessidades operacionais da equipe de limpeza urbana e da Brigada Municipal responsável pela prevenção e combate a incêndios florestais no âmbito do Município. Em virtude da demanda existente, Nestes Termos de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de garantir condições adequadas de segurança, proteção e identificação aos servidores que atuam nas atividades de limpeza urbana e na Brigada Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais.

As atividades desempenhadas por essas equipes envolvem exposição contínua a agentes físicos, químicos e biológicos, bem como a riscos operacionais significativos, tais como manuseio de resíduos, contato com materiais perfurocortantes, exposição a intempéries e atuação em situações de emergência ambiental. Nesse contexto, torna-se imprescindível o fornecimento regular de equipamentos de proteção individual (EPIs) e uniformes apropriados, em conformidade com as normas de segurança do trabalho vigentes.

A ausência ou inadequação desses materiais pode comprometer a integridade física dos servidores, aumentar a probabilidade de acidentes de trabalho, além de impactar negativamente a eficiência e a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Adicionalmente, os uniformes desempenham papel relevante na identificação funcional dos agentes, promovendo organização, padronização e maior confiança da população nos serviços executados.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar o atendimento das demandas operacionais dos setores envolvidos, garantir a proteção dos trabalhadores e cumprir as exigências legais e normativas aplicáveis, em consonância com os princípios da eficiência, planejamento e interesse público previstos na legislação vigente.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fis. 90

Visto

Para a Brigada - (24) unidades de conjuntos de: calça tecido rip stop verde musgo, gandola: blusão manga longa na cor amarelo canário; camiseta: meia manga na cor amarelo canário. (12) unidades de chapéus de proteção da cabeça e nuca modelo Australiano (Safari).

Para os Garis (26) unidades de conjuntos de fardamento de calças em brim, cor AZUL ROYAL (azul royal 5098 da cartela de cores), elástico na cintura; 05 passadores (dois na frente, um nas laterais, um atrás); 02 bolsos traseiros e 02 laterais, reforço na altura dos joelhos, com faixa refletiva (laranja/prata) nas pernas, camisetas manga longa em malha PV Antipiling, composta por 65% poliéster e 35% viscose, na cor AZUL ROYAL6010 da cartela de cores, com arte e letreiro na frente e nas costas; faixa refletiva (laranja/prata), no dorso, frente e costas, e nos braços com punho e capuz.

3. DAS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES E JUSTIFICATIVA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Calça tecido rip stop verde musgo M 10 - G 12 - GG 02	24	UNID.	R\$ 165,00	R\$ 3.960,00
02	gandola: blusão manga longa na cor amarelo canário; camiseta: meia manga na cor amarelo canário M 10 - G 12 - GG 02	24	UNID.	R\$ 185,00	R\$ 4.440,00
03	Camiseta: meia manga na cor amarelo canário M 10 - G 12 - GG 02.	24	UNID.	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
04	Chapéus de proteção da cabeça e nuca modelo Australiano (Safari).	12	UNID.	R\$ 73,00	R\$ 876,00
05	Calças em brim, cor AZUL ROYAL (azul royal 5098 da cartela de cores), elástico na cintura; 05 passadores (dois na frente, um nas laterais, um atrás); 02 bolsos traseiros e 02 laterais, reforço na altura dos joelhos, com faixa refletiva (laranja/prata) nas pernas tamanhos; M 12 - G 08 - GG 04 -XG 02	26	UNID.	R\$ 98,67	R\$ 2.565,33

Avenida Paulo Falcão Feixeira, 403 - Centro - 77720-000 - Itacajá - TO
Fone/Fax: (63) 3439-1411





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fis. 91

Visto

06	Camisetas manga longa em malha PV Antipiling, composta por 65% poliéster e 35% viscose, na cor AZUL ROYAL6010 da cartela de cores, com arte e letreiro na frente e nas costas; faixa refletiva (laranja/prata), no dorso, frente e costas, e nos braços com punho e capuz. M 12-G 08 - GG 04 - XG 02	26	UNID.	R\$ 61,67	R\$ 1.603,33
VALOR TOTAL					R\$ 14.884,67

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Lei 14.133/2021- Lei de Licitações e Contratos Administrativos através do Artigo 75º, inciso II que disciplina a dispensa de licitação.

3.2. INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65/2021- Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

3.3. Estudo Técnico Preliminar-Estudo anterior a este Termo de Referência, contemplando informações que subsidiam a solução escolhida.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. As peças de composição de EPI's/uniformes padronizados para a Brigada Florestal Municipal e garis do município de Itacajá – TO é uma solução abrangente para suprir as demandas da equipe de limpeza urbana e Brigada Municipal de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais do Município de Itacajá-TO, e também para necessidades de identificação, proteção, padronização e visibilidade dos trabalhadores, na qual se passa um senso de organização gerencial por parte do poder público com o seguinte detalhamento:

BRIGADA FLORESTAL MUNICIPAL:

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá-TO
Fone/Fax:(63) 3439-1411



Prefeitura
ITACAJÁ



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
FIS. 92
Visto

- a) **CALÇA** – Calça tecido rip stop verde musgo
- b) **GANDOLA**: blusão manga longa na cor amarelo canário; camiseta: meia manga na cor amarelo canário.
- c) **CAMISETA MANGA CURTA**: Camiseta: meia manga na cor amarelo canário
- d) **CHAPÉU**: chapéus de proteção da cabeça e nuca modelo Australiano (Safari).

GARIS:

- a) **CAMISA DE MANGA LONGA**: Camisetas manga longa em malha PV Antipiling, composta por 65% poliéster e 35% viscose, na cor AZUL ROYAL6010 da cartela de cores, com arte e letreiro na frente e nas costas; faixa refletiva (laranja/prata), no dorso, frente e costas, e nos braços com punho e capuz.
- b) **CALÇA**: Calças em brim, cor AZUL ROYAL (azul royal 5098 da cartela de cores), elástico na cintura; 05 passadores (dois na frente, um nas laterais, um atrás); 02 bolsos traseiros e 02 laterais, reforço na altura dos joelhos, com faixa refletiva (laranja/prata) nas pernas tamanhos.

4.2. Ao realizar um levantamento detalhado de todas as equipes que compõem as atividades finalísticas dessa pasta foi constatada a necessidade de dispor de instrumentos que garantam a integridade dos colaboradores, já que os mesmos trabalham expostos ao ar livre e o fator climático da região é fator primordial a ser levado em conta da segurança do trabalhador.

4.3. Após a aquisição do objeto os mesmos deverão ser entregues e verificados se estão em acordo com o as especificações do termo de referência, bem como se os tamanhos atendem a lista previa encaminhada a contratada para a fabricação dos uniformes.

4.4. O quantitativo se encontra em anexo separado por colaborador.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

6.1 Os valores estimados para essa contratação foram levantados considerando uma cesta de preços formada por diversas fontes. O valor estimado total para essa contratação é de **14.884,67 (quatorze mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, as fontes dos preços com seus respectivos valores constam na Estimativa de Preço em anexo a este ETP.

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO
Fone/Fax: (63) 3439-1411





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fis. 93
Visto

5. DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

5.1. Manter até a data definitiva da entrega dos materiais, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência, relativo à licitação da qual decorrerá o presente ajuste, nos termos da Lei nº 14.133/21, inclusive condições de cadastramento/habilitação que será observado, quando no pagamento relativo à contratação.

5.2. A CONTRATADA se responsabilizará por eventuais danos elou prejuízos, ocasionados por seus empregados e/ou seu preposto, quando na entrega dos materiais relacionados;

5.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a CONTRATANTE;

5.4. Manter até o vencimento do pagamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

5.5. Os uniformes deverão atender aos seguintes requisitos:

A. Brigada Florestal Municipal:

- ✓ Materiais resistentes ao calor e ao fogo, proporcionando segurança durante as operações de combate a incêndios florestais.
- ✓ Cores padronizadas que facilitem a identificação visual dos brigadistas **em tons de verde musgo e amarelo canário**.
- ✓ Logotipo da Defesa Civil, além da identificação do município de Itacajá – TO.

B. Garis:

- ✓ Uniformes de alta visibilidade para garantir a segurança dos trabalhadores durante a execução de suas funções.
- ✓ Materiais duráveis e confortáveis, apropriados para o trabalho diário de coleta e manejo de resíduos.
- ✓ Cores padronizadas em tons Azul Royal com faixa refletiva (laranja/prata) nas pernas e com arte e letreiro na frente e nas costas; faixa refletiva (laranja/prata), no dorso, frente e costas nas camisetas que facilitem a identificação visual.
- ✓ Logotipo do município de Itacajá – TO.





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fis. 99
Visto [assinatura]

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1.** Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 6.2.** Os produtos devem seguir as especificações mínimas dispostas na descrição com base na pesquisa de preço realizada;
- 6.3.** Os uniformes deverão ser entregues embalados individualmente, em embalagens plásticas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, atualmente situado na Rua 31 de março, Praça do Índio, Centro, CEP: 77.720-0000, Itacajá – TO, no horário das 7:30 hs às 11:30 hs e às 13:30hs às 17:30 de segunda a sexta, exceto feriados.
- 6.4.** Os produtos deverão ser recebidos após a conferência para verificação se atende ao descrito nas especificações (material e tamanho);
- 6.5.** Poderá ser solicitada por parte do contratante no ato da entrega a realização de teste dos produtos;
- 6.6.** A garantia mínima deverá ser de 1 (um) mês ou superior caso o fabricante forneça essa solução;
- 6.7.** Os produtos deverão ser entregues em parcela única para formação e distribuição dos kits;
- 6.8.** Após cumprido todos os requisitos aplicáveis e descritos anteriormente a contratada fará jus ao termo de recebimento dos produtos;
- 6.9.** A Contratada deverá entregar o material, de acordo com a emissão da nota de empenho, no prazo máximo de 30 dias, após a assinatura do contrato, podendo esse prazo ser prorrogado por até igual período no interesse da administração pública;
- 6.10.** Quanto ao recebimento provisório e definitivo do objeto, ocorrerá nos moldes do disposto no art. 140 da lei 14.133/2021, observando as regras definidas no instrumento contratual. Das condições de guarda e armazenamento é dever da administração zelar





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fis. 95

Visto

pela preservação dos bens adquiridos, adotando condições adequadas que evitem a deterioração, conforme as diretrizes da lei 14.133/2021, art, 40, inciso IV.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A seleção obedecerá à modalidade de dispensa de licitação, conforme Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021;

7.2. O critério de Julgamento será menor preço global;

7.3. As amostras deverão ser apresentadas somente pela (s) empresa (s) vencedora (s), no prazo de até 10 (dez) dias, após solicitação da Secretaria Municipal de meio Ambiente;

7.4. Será de responsabilidade da comissão de contratação, verificar o atendimento às especificações técnicas contidas no presente Edital, através de critérios objetivos e constantes nas especificações descritas no Termo de Referência;

7.5. As empresas participantes do referido processo licitatório devem apresentar o rol de documentos conforme disposto no Capítulo VI da Lei 14.133/2021 que trata da habilitação, sendo necessário preencher os requisitos indicados pela legislação.

7.6. A habilitação jurídica será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

II. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para licitante Microempreendedor Individual – MEI;

III. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, caso a Licitante seja sucursal, filial ou agência;

IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

V. Cópia dos documentos de identificação e do CPF (Cadastro da Pessoa Física) dos sócios ou diretores.

7.7. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO
Fone/Fax: (63) 3439-1411



Prefeitura
ITACAJÁ



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fls. 96
Visto J

I. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II. a regularidade perante a Fazenda federal do domicílio ou sede do licitante;

III. a regularidade perante a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante ;

IV. a regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

V. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VI. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VII. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.8. A habilitação técnica-operacional deverá ser comprovada com atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica em favor da licitante do mesmo objeto ou similar ao objeto dessa contratação.

7.9. A documentação referida nesta cláusula poderá ser:

I. apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II. substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento da Contratada em até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o respectivo aceite do Servidor Responsável pelos serviços;

8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

8.3. Oferecer as condições mínimas necessárias para que a Contratada execute os serviços a ela designadas, a fim de que alcance os resultados e objetivos esperados;

8.3.1 Recusar nas seguintes hipóteses:

Nota Fiscal com especificação, e/ou valor em desacordo com o discriminado na proposta;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
FIS. 97
VISTO

8.3.3 Os serviços, no todo ou em parte, prestados em desacordo com o exigido neste Contrato;

8.3.4 Os serviços de baixa qualidade, ou inadequados para a sua finalidade e/ou outros problemas evidenciados em sua execução.

8.4. Exercer a fiscalização dos serviços, por servidores especialmente designados, na forma da Lei Nº. 14.133/2021 e suas alterações;

8.5. Dar condições de trabalho à CONTRATANTE, disponibilizando salas, equipamentos de informática, multimídia e material impresso para os cursos de capacitação;

8.6. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;

8.7. Pagar a importância correspondente à aquisição ou serviços prestados;

8.8. Fiscalizar a execução do Contrato, mediante servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispões o art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Manter-se durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

9.2. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços contratados;

9.3. Arcar com seguros, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes, sem qualquer relação de vínculo empregatício, solidariedade ou subsidiariedade com a Contratante;

9.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE durante a execução dos serviços, quando houver; atendendo, com diligência às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas.

9.5. Assegurar e facilitar à Contratante o acompanhamento, a fiscalização e o acesso às informações referentes ao objeto do contrato;





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fls. 98
Visto _____

- 9.6.** Observar rigorosamente as leis, normas de higiene e vigilância sanitária que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais infrações;
- 9.7.** Proceder o início da prestação do serviço imediatamente a partir da data da assinatura do contrato;
- 9.8.** Garantir a qualidade dos serviços prestados, comprometendo-se a promover sua devida correção, arcando com o ônus necessário para tal, caso não atenda ao padrão de desempenho exigido;
- 9.9.** Realizar os serviços e entregar os produtos no prazo acordado;
- 9.10.** Notificar de imediato à CONTRATANTE, quando da existência de fatores de responsabilidade dessa, que esteja impedindo o bom desempenho ou o andamento dos serviços contratados.

10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 10.1.** A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal de acompanhamento da aquisição, representante da Administração especialmente designados via portaria conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, a ser realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- 10.2.** O fiscal de acompanhamento da aquisição direta anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados conforme Art. 117 §1º da Lei 14.133/2021.
- 10.3.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme Art. 117 §2º da Lei 14.133/2021.
- 10.4.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual Art. 117 §3º da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fis. 99
Visto

10.5. O fiscal de acompanhamento da aquisição terá poderes para agir e decidir perante a contratada, inclusive rejeitando materiais que estiverem em desacordo com a melhor técnica consagrada pelo uso.

11. DO PAGAMENTO

11.1. A Contratada deverá protocolizar perante a Contratante, Nota Fiscal do material entregue, que no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da sua protocolização, após conferência e aprovação, será atestada e posteriormente paga, diretamente na conta corrente de titularidade da Adjudicatária;

11.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota (s) fiscal (s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação;

11.3. O prazo previsto para pagamento que será de até 30 (trinta) dias corridos a partir da data do protocolo, tendo recebido o atesto;

11.4. O valor a ser pago pelo objeto desta licitação será o constante da proposta adjudicada, e será fixo, não estando sujeito a reajustamento durante a vigência do Contrato.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na dotação orçamentária:

03.32.18.541.0612.2.146 Elemento: 3.3.90.39, Manutenção das Atividades das Brigadas de Prev. E Comb. Aos Incêndios Florestais, Ficha: 341, Fonte: 1.500

03.32.18.541.0612.2.133 Elemento: 3.3.90.39, Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública, Ficha: 334, Fonte: 1.500.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Avenida Paulo Falcão Feixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO
Fone/Fax:(63) 3439-1411



Prefeitura
ITACAJÁ



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fis. 100

Visto

13.1. O presente termo de referência elaborado pela equipe técnica de contratação segue aprovado e assinado pelo responsável da unidade administrativa solicitante da demanda.

Itacajá - TO, 08 de abril de 2026.

Marly Oliveira Gama da Silva
Secretaria Mun. de Meio Ambiente
Portaria nº 012/2025 Mat. 3413

Marly Oliveira Gama da Silva

Secretária Municipal de Meio Ambiente.

APROVADO

em: ____ / ____ / ____

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fis. 101
Visto OK

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000/2026

TERMO DE CONTRATO Nº XXX/XXXX, ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ E A EMPRESA
XXXXX, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) E UNIFORMES
DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS
NECESSIDADES OPERACIONAIS DA EQUIPE DE
LIMPEZA URBANA E DA BRIGADA MUNICIPAL
RESPONSÁVEL PELA PREVENÇÃO E COMBATE A
INCÊNDIOS FLORESTAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 02.411.726/0001-42, com sede na Av. Paulo Falcão Teixeira, nº 403 – Centro, Itacajá - Estado do Tocantins, neste ato representada pela Senhora **Maria Aparecida Lima Rocha Costa**, CPF 302.214.121 - 15, RG 23.060 SSP/TO, residente em Rua 2 s/n Centro, Itacajá - TO, Prefeita Municipal.

CONTRATADA: XXXXX, pessoa Jurídica de direito privado, com sede na XXXX, inscrita no CNPJ: XXXX, por seu Representante Legal, têm justos e certos o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato, examinado pela Assessoria Jurídica do Município de Itacajá, decorre de contratação para atendimento às necessidades básicas de funcionamento da estrutura administrativa, conforme determina em base legal do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E VALORES

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO
Fone/Fax:(63) 3439-1411



Prefeitura
ITACAJÁ



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

Fis. 102

Visto

2.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) e uniformes destinados ao atendimento das necessidades operacionais da equipe de limpeza urbana e da Brigada Municipal responsável pela prevenção e combate a incêndios florestais no âmbito do Município.

ITE M	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Calça tecido rip stop verde musgo M 10 - G 12 - GG 02	24	UNID.	XXXX	XXXX
02	gandola: blusão manga longa na cor amarelo canário; camiseta: meia manga na cor amarelo canário M 10 - G 12 - GG 02	24	UNID.	XXXX	XXXX
03	Camiseta: meia manga na cor amarelo canário M 10 - G 12 - GG 02.	24	UNID.	XXXX	XXXX
04	Chapéus de proteção da cabeça e nuca modelo Australiano (Safari).	12	UNID.	XXXX	XXXX
05	Calças em brim, cor AZUL ROYAL (azul royal 5098 da cartela de cores), elástico na cintura; 05 passadores (dois na frente, um nas laterais, um atrás); 02 bolsos traseiros e 02 laterais, reforço na altura dos joelhos, com faixa refletiva (laranja/prata) nas pernas tamanhos; M 12 - G 08 - GG 04 -XG 02	26	UNID.	XXXX	XXXX
06	Camisetas manga longa em malha PV Antipiling, composta por 65% poliéster e 35% viscose, na cor AZUL ROYAL6010 da cartela de cores, com arte e letreiro na frente e nas costas; faixa refletiva	26	UNID.	XXXX	XXXX

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 - Centro - 77720-000 - Itacajá - TO
Fone/Fax: (63) 3439-1411



Prefeitura
ITACAJÁ



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fis. 103
Visto

(laranja/prata), no dorso, frente e costas, e nos braços com punho e capuz. M 12-G 08 - GG 04 - XG 02				
VALOR TOTAL				R\$ XXXX

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 3.1. A CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela **CONTRATANTE**, com especial observância dos termos do instrumento da Dispensa de Licitação deste Contrato.
- 3.2.** Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre a execução do Contrato.
- 3.3.** Os serviços deverão ser executados em local, quantidades e prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1.** A Contratada deverá entregar o material, de acordo com a emissão da nota de empenho, no prazo máximo de 30 dias, após a assinatura do contrato, podendo esse prazo ser prorrogado por até igual período no interesse da administração pública;
- 4.2.** Os uniformes deverão ser entregues embalados individualmente, em embalagens plásticas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, atualmente situado na Rua 31 de março, Praça do Índio, Centro, CEP: 77.720-0000, Itacajá – TO, no horário das 7:00 hs às 13:00hs de segunda a sexta, exceto feriados.
- 4.3.** Quanto ao recebimento provisório e definitivo do objeto, ocorrerá nos moldes do disposto no art. 140 da lei 14.133/2021, observando as regras definidas no instrumento contratual. Das condições de guarda e armazenamento é dever da administração zelar pela preservação dos bens adquiridos, adotando condições adequadas que evitem a deterioração, conforme as diretrizes da lei 14.133/2021, art, 40, inciso IV.

Avenida Paulo Falcão Feixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO
Fone/Fax:(63) 3439-1411





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fis. 404
Visto _____

CLÁUSULA QUINTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O presente contrato de prestação de serviços tem o valor global de **R\$ XXXX (XXXXX)**, sendo divididos em duas parcelas iguais no valor de **R\$ XXX (XXXX)**.

5.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

5.3. A Contratada, **MENSALMENTE** após a entrega dos serviços contratados, deverá protocolizar perante a CONTRATANTE, Nota Fiscal/Fatura, que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da sua protocolização, após conferência e aprovação, será devidamente atestada, e será paga, diretamente na conta corrente de titularidade da Contratada;

5.4. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação;

5.5. Os pagamentos serão efetuados através depósito bancário exclusivamente em conta corrente de titularidade da Contratada, sendo a garantia do referido pagamento a Nota de Empenho;

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias a conta da notificação da contratante, às custas sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. O recebimento definitivo, pelo fiscal de contratos, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal juntamente adquirido, sendo verificada a qualidade e quantidade do material.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com o instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 - Centro - 77720-000 - Itacajá - TO
Fone/Fax: (63) 3439-1411



Prefeitura
ITACAJÁ



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fis. 905

Visto

7.1 A duração do Contrato se dará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO E RECURSOS

8.1. As despesas correrão à conta da Prefeitura Municipal de Itacajá, na seguinte dotação orçamentária:

XXXXX

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O Gestor do Contrato deverá manter permanente fiscalização na empresa contratada para fins de acompanhamento e controle da execução do contrato, agindo de forma proativa e preventiva, requerendo se necessário parecer de auditoria independente, sempre que houver indícios de desvio do objetivo, não eximindo a contratada de sua plena responsabilidade de culpa ou dolo na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, ou bilateralmente, sempre atendido a conveniência administrativa no interesse da Administração.

10.2. Os motivos para rescisão do Contrato são os enumerados de acordo com a Lei 14.133/2021.

10.2.1. Também caberá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a **CONTRATADA** transferir o objeto a outrem, no todo ou em parte.

10.3 Em qualquer hipótese de rescisão, à **CONTRATADA** caberá receber o valor devido correspondente aos serviços já prestados até a data da dissolução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

11.1. Da **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento da Contratada em até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o respectivo aceite do Servidor Responsável pelos serviços;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO
Fone/Fax: (63) 3439-1411





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fis. 106
Visto 9/

- c) Oferecer as condições mínimas necessárias para que a Contratada execute os serviços a ela designadas, a fim de que alcance os resultados e objetivos esperados;
- d) Recusar nas seguintes hipóteses:
 - d.1) Nota Fiscal com especificação, e/ou valor em desacordo com o discriminado na proposta;
 - d.2) Os serviços, no todo ou em parte, prestados em desacordo com o exigido neste Contrato;
 - d.3) Os serviços de baixa qualidade, ou inadequados para a sua finalidade e/ou outros problemas evidenciados em sua execução.
- e) Exercer a fiscalização dos serviços, por servidores especialmente designados, na forma da Lei Nº. 14.133/2021 e suas alterações;
- f) Dar condições de trabalho à CONTRATANTE, disponibilizando salas, equipamentos de informática, multimídia e material impresso para os cursos de capacitação;
- g) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- h) Pagar a importância correspondente à aquisição ou serviços prestados;
- i) Fiscalizar a execução do Contrato, mediante servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispões o art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

11.2. Da CONTRATADA:

- a) Manter-se durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fis. 107
Visto

b) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços contratados;

c) Arcar com seguros, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes, sem qualquer relação de vínculo empregatício, solidariedade ou subsidiariedade com a Contratante;

d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE durante a execução dos serviços, quando houver; atendendo, com diligência às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas.

e) Assegurar e facilitar à Contratante o acompanhamento, a fiscalização e o acesso às informações referentes ao objeto do contrato;

f) Observar rigorosamente as leis, normas de higiene e vigilância sanitária que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais infrações;

g) Proceder o início da prestação do serviço imediatamente a partir da data da assinatura do contrato;

h) Garantir a qualidade dos serviços prestados, comprometendo-se a promover sua devida correção, arcando com o ônus necessário para tal, caso não atenda ao padrão de desempenho exigido;

i) Realizar os serviços e entregar os produtos no prazo acordado;

j) Notificar de imediato à CONTRATANTE, quando da existência de fatores de responsabilidade dessa, que esteja impedindo o bom desempenho ou o andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO
Fone/Fax: (63) 3439-1411



Prefeitura
ITACAJÁ



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
Fig. 108
Visto _____

12.1. Os valores a serem pagos pelo objeto desta Dispensa serão os constantes da proposta adjudicada, e serão fixos, não estando sujeitos a reajustamento durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

13.1. O presente Contrato fica vinculado ao **Processo Administrativo nº XXX/XXX** a **Dispensa de Licitação nº XXX/XXXX** e aos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

15.1. O servidor, e seu substituto, responsável pela respectiva Gestão e Fiscalização do presente Contrato será nomeado oportunamente, com base nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou por ação, omissão ou negligência, a **CONTRATADA** infringir quaisquer das obrigações, caberá a aplicação, pela Administração, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:

16.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora, aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato, e não poderá exceder, cumulativamente, a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

16.2. O inadimplemento total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às penalidades previstas nos arts. da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.3. Constituem motivo para rescisão do contrato:

Avenida Paulo Falcão Feixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO
Fone/Fax: (63) 3439-1411





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fis. 909
Visto _____

- a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) Subcontratação de serviços não autorizados pela Contratante;
- d) Não atendimento das determinações regulares do fiscal do contrato;
- e) Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- f) Não manter as condições exigidas para a habilitação;
- g) Não cumprir os deveres contidos neste Contrato.

16.4. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos na Lei Federal nº 14.133/2021.

16.5. O atraso injustificado na execução do objeto, por período superior aos prazos fixados no Termo de Referência, ou após 03 (três) notificações por inadimplemento parcial, caracterizará, a critério do Contratante, o descumprimento total da obrigação, podendo acarretar a sanção de suspensão de até 02 (dois) anos do direito de licitar e contratar com o Município de Itacajá, sem prejuízo da aplicação da penalidade prevista no item 16.2 desta Cláusula;

16.6. Os valores das multas serão cobrados por compensação financeira dos créditos que a Contratada fizer jus, ou ainda, quando for o caso, cobrados administrativa ou judicialmente;

16.7. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades cabíveis.

16.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA – DO FORO





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fis. Mo
Visto Ed

18.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Itacajá - TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em **3 (três) vias de igual teor e forma**, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Itacajá - TO, no dia xx de xxx 2026.

XXXX

CONTRATANTE
Prefeita Municipal

XXXXXX

CONTRATADA
CNPJ XXXX

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá - TO
Fone/Fax: (63) 3439-1411





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fig. 111
Visto

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO N.º XXX/XXXX

DISPENSA N.º XXX/XXXX

Razão Social: XXXXXX, CNPJ: XXXX

Logradouro: XXXXX, nº XXXX, Bairro: XXXX

Cidade: XXXX, UF: XXX, CEP: XXXX, Telefone: () ____-____

E-mail: XXXXX

A empresa acima se propõe a prestar os serviços objeto desta dispensa, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

ITE M	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Calça tecido rip stop verde musgo M 10 - G 12 - GG 02	24	UNID.	XXXX	XXXX
02	gandola: blusão manga longa na cor amarelo canário; camiseta: meia manga na cor amarelo canário M 10 - G 12 - GG 02	24	UNID.	XXXX	XXXX
03	Camiseta: meia manga na cor amarelo canário M 10 - G 12 - GG 02.	24	UNID.	XXXX	XXXX
04	Chapéus de proteção da cabeça e nuca modelo Australiano (Safari).	12	UNID.	XXXX	XXXX
05	Calças em brim, cor AZUL ROYAL (azul royal 5098 da cartela de cores), elástico na cintura; 05 passadores (dois na	26	UNID.	XXXX	XXXX

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO
Fone/Fax: (63) 3439-1411





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fis. 112
Visto

	frente, um nas laterais, um atras); 02 bolsos traseiros e 02 laterais, reforço na altura dos joelhos, com faixa refletiva (laranja/prata) nas pernas tamanhos; M 12 - G 08 – GG 04 -XG 02				
06	Camisetas manga longa em malha PV Antipiling, composta por 65% poliéster e 35% viscose, na cor AZUL ROYAL6010 da cartela de cores, com arte e letreiro na frente e nas costas; faixa refletiva (laranja/prata), no dorso, frente e costas, e nos braços com punho e capuz. M 12- G 08 - GG 04 - XG 02	26	UNID.	xxxx	xxxx
	VALOR TOTAL				R\$ XXXX

1 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

1.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 90 dias, contados da data de seu cadastro ou envio.

2 - DECLARAÇÃO:

2.1 - Nos termos do art. 63, §1º da Lei 14.133/2021 e do Aviso de Dispensa, declaramos para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA

Nome do Responsável

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO
Fone/Fax: (63) 3439-1411

